

Aracruz, 02 de Janeiro de 2012.

MENSAGEM Nº 001 /2012.

Senhor Presidente , Senhores Vereadores

Dirijo-me a Vossas Excelências para apresentar-lhes o Projeto de Lei nº 001/2012, que dispõe sobre repasse de recursos financeiros para a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, da qual o Município é parte integrante.

Através desta Contribuição, recebemos informações e orientações das áreas técnicas da CNM e temos acesso ao uso de ferramentas desenvolvidas para a modernização da gestão pública municipal, além de contribuir para a manutenção da Entidade, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o movimento municipalista.

A referida instituição representa os Municípios do Estado na Esfera Federal, mobilizando-se em defesa de seus interesses, o que justifica a contribuição para a execução de seus Planos Anuais de Trabalho.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02/01/2012.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
MUNICÍPIOS – CNM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 13.920,00 (Treze mil, novecentos e vinte reais), para pagamento de contribuição mensal à Confederação Nacional dos Municípios – CNM, do qual o Município de Aracruz é parte integrante, a ser debitado automaticamente na conta corrente do Município conforme a seguinte especificação:

I – Confederação Nacional dos Municípios - CNM	R\$ 13.920,00
--	---------------

Art. 2º A contribuição de que trata o art.1º será repassada em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais) para a CNM .

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

004 - Secretaria Municipal de Gabinete	
001 - Secretaria Municipal de Gabinete	
04.122.018.2154 - Administração e Manutenção da Unidade	
3339041-00 - Contribuições - Fonte 110100 -	R\$ 13.920,00
TOTAL	R\$ 13.920,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Janeiro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal